



**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
Estado do Espírito Santo



**Projeto Legislativo nº 005/2020**

**“Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos veículos oficiais da Administração Direta do Município de Ecoporanga/ES e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os veículos oficiais da Administração Direta do Município deverão ser identificados com o Brasão Oficial do Município de Ecoporanga/ES, e ainda ter a seguinte estrutura de identificação:

- I – Nome do Poder: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES;
- II – Inscrição obrigatória: USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO;
- III – Identificação do responsável pelo uso do veículo: NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL ou DEPARTAMENTO;
- IV – Reclamação: DENÚNCIAS: LIGUE (número a ser fornecido pela Prefeitura).

**Parágrafo Único.** Os adesivos deverão ser fixados em locais que garanta sua total visualização, tais como nas portas laterais e na parte de trás dos veículos.

**Art. 2º** - A presente lei será regulamentada no que couber, pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 17 de abril de 2020.

PROTOCOLO 3133/2020  
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17 ABR. 2020 às 13:00h

\_\_\_\_\_  
Funcionário

  
**ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
Estado do Espírito Santo



**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei ora encaminhado dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos veículos oficiais da Administração Direta do Município de Ecoporanga/ES.

Como se sabe, a Constituição Federal enuncia que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, entre outras coisas zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.

Assim, todo o veículo pertencente à frota do patrimônio público municipal deve ser obrigatoriamente identificado com o Brasão Municipal, bem como, demais informações constantes no incurso projeto.

Desta forma, sendo observado que não há regramento local quanto ao uso e a identificação dos veículos oficiais e, admitindo que os princípios inerentes à boa Administração Pública se sobressaem a qualquer ato omissivo, impondo ao Poder Público o dever de se submeter àqueles princípios, se faz competente o Poder Legislativo para propor regramento sobre a identificação dos veículos oficiais. Ressalte-se que esta prerrogativa não está dentre as privativas do Poder Executivo, mas sim, de ordem obrigatória da boa Administração Pública.

Diante do exposto, apresentamos a presente propositura e contamos com o apoio dos nobres Edis para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 17 de abril de 2020.

**ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES**

Vereador